



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 404/2024

Procede à atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo para o ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 306 da Lei Complementar nº 380/2014 (Código Tributário Municipal) e o art. 33 e 97, § 2º do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo;

CONSIDERANDO não se tratar de reavaliação ou majoração de tributos, mas tão somente de atualização monetária da sua base de cálculo;

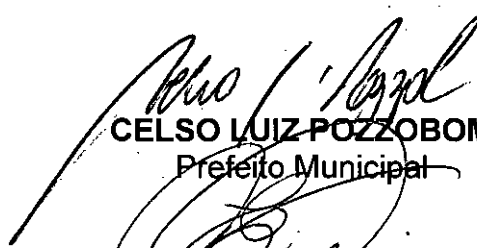
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 6.722/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda em 19 de dezembro de 2024.

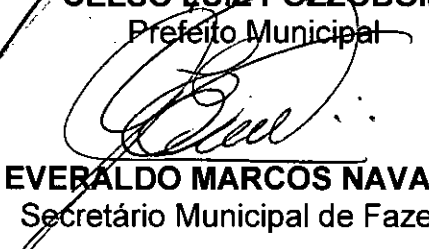
DECRETA:

Art. 1º Fica procedida a atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública referente a imóveis baldios (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo, para o lançamento de tais tributos, no montante de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) para o exercício de 2025, com base no resultado acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2024


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / dezembro / 20 24
DE Nº 13200
UMUARAMA 21 / 12 20 24
Natalia
HUMANAS DE ALIAS UNICIAIS